



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPSS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

ENTE

DADOS DO ENTE

Nome: Independência UF: RS CNPJ: 87.612.826/0001-90
Endereço: RUA SENADOR PINHEIRO, 1348 Complemento:
Bairro: CENTRO CEP: 98915000
Telefone: 5535394200 Página Eletrônica: E-mail: rpps@independencia.rs.gov.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

Nome: JOÃO EDÉCIO GRAEF CPF: 189.955.190-53
Cargo: Prefeito Complemento do Cargo:
E-mail: gabinete@independencia.rs.gov.br
Data de Início da Gestão: 01/01/2017 Telefone: 5535394200 Ramal: 4215
RPPS em Extinção: Não

FUNDAMENTO LEGAL

Tipo da Norma: Número da Norma:
Data da Norma: Dispositivo da Norma:

AFIXADO NO PELOURINHO
De 24/10 de 2018 a 23/11 de 2018
Ricardo V. Lima
RESPONSÁVEL

Eliane Neumann Paím
Escritório
CPF: 002.959.010-80
Matrícula 1928



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

UNIDADE GESTORA

DADOS DA UNIDADE GESTORA

CNPJ: 12.091.144/0001-80 Razão Social: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE INDEPENDENCIA Complemento:
Endereço: RUA SENADOR PINHEIRO, 1348 CEP: 98915000 E-mail: rps@independencia.rs.gov.br Página Eletrônica:
Bairro: CENTRO Ramal: 4226 Natureza Jurídica: Órgão da Administração Direta Descrição:
Telefone: 5535394200

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

CPF: 013.283.210-02 Nome: Claudia de Sa Kempf E-mail: claukempf@yahoo.com.br
Cargo: Presidente Complemento do Cargo: Data Início Gestão: 28/02/2018 Descrição:
Telefone: 55996249441 Ramal: Ramal: Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo

CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL E CATEGORIA DE INVESTIDOR

Categoria de Investidor: Investidor Qualificado Cumpre Requisitos para Atual Categoria de Investidor desde: 29/12/2009

Certificação	
Tipo de Certificação:	Descrição:
Entidade Certificadora:	Descrição:

Validade da Certificação:
Nível da Certificação:
CNPJ:

for

OB



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

GOVERNANÇA

GESTÃO DE RECURSOS DO RPPS

Identificação dos Gestores

CPF:	512.642.000-30	Nome:	SUSANA KOPPER
Tipo de Vínculo:	Servidor Efetivo	Órgão/Entidade:	CÂMARA DE VEREADORES
Cargo:	Gestor	Complemento do Cargo:	Atribuição:
Início da Atuação		Fin da Atuação	
Ato: Portaria	Data do Ato: 29/01/2013	Ato:	Data do Ato:

Certificação		Descrição:	
Tipo de Certificação:	CPA 10	Descrição:	
Entidade Certificadora:	ANBIMA	Validade da Certificação:	18/12/2018
		CNPJ:	

Observação:

Handwritten signatures and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPPS

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do RPPS

Tipo da Norma:
Data da Norma:

Número da Norma:
Dispositivo da Norma:

Composição do Colegiado Deliberativo do RPPS

CPF: 013.283.210-02

Nome: Claudia de Sa Kempf

Tipo de Vínculo: Servidor Eletivo

Vínculo/Representatividade: Servidor

Atribuição: Membro Conselho - Efetivo

Órgão/Entidade:

Início da Atuação

Fim da Atuação

Ato: Portaria

Data do Ato: 21/09/2017

Ato:

Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação:

Descrição:

Entidade Certificadora:

Descrição:

Validade da Certificação:

CNPJ:

FFP

OP



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPSS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do RPPS

Tipo da Norma:
Data da Norma:

Número da Norma:
Dispositivo da Norma:

Composição do Colegiado Deliberativo do RPPS

CPF: 015.790.520-96

Nome:

CRISTIAN NORGES MULLER

Tipo de Vínculo:

Vínculo/Representatividade: Servidor - Poder Executivo

Órgão/Entidade:

Atribuição: Membro Conselho - Efetivo

Início da Atuação

Fim da Atuação

Ato: Portaria

Data do Ato: 26/04/2018

Ato:

Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação:

Descrição:

Validade da Certificação:

Entidade Certificadora:

CNPJ:

Fanf

CP



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do RPPS

Tipo da Norma:
Data da Norma:

Número da Norma:
Dispositivo da Norma:

Composição do Colegiado Deliberativo do RPPS

CPF: 482.518.800-82

Nome:

Dulce Teixeira Pereira

Tipo de Vínculo:

Vínculo/Representatividade: Aposentado - Poder Executivo

Órgão/Entidade:

Atribuição: Membro Conselho - Efetivo

Início da Atuação

Fim da Atuação

Ato: Portaria

Data do Ato: 21/09/2017

Ato:

Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação:

Descrição:

Validade da Certificação:

Entidade Certificadora:

Descrição:

CNPJ:

482

482



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do RPPS

Tipo da Norma:
Data da Norma:

Número da Norma:
Dispositivo da Norma:

Composição do Colegiado Deliberativo do RPPS

CPF: 499.072.390-20

Nome: José Marschner

Tipo de Vínculo: Membro Conselho - Efetivo
Vínculo/Representatividade: Servidor

Órgão/Entidade:

Início da Atuação

Fim da Atuação

Ato: Portaria

Data do Ato: 21/09/2017

Ato:

Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação:
Entidade Certificadora:

Descrição:
Descrição:

Validade da Certificação:
CNPJ:

SPM

166



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do RPPS

Tipo da Norma:
Data da Norma:

Número da Norma:
Dispositivo da Norma:

Composição do Colegiado Deliberativo do RPPS

CPF: 973.347.230-15

Nome: Marina Andreia Traesel

Tipo de Vínculo:

Vínculo/Representatividade: Servidor - Poder Executivo

Atribuição:

Membro Conselho - Efetivo

Órgão/Entidade:

Início da Atuação

Ato: Portaria

Data do Ato: 21/09/2017

Fim da Atuação

Ato:

Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação:

Descrição:

Entidade Certificadora:

Descrição:

Validade da Certificação:

CNPJ:

for

for



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPSS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do RPPS

Tipo da Norma:
Data da Norma:

Número da Norma:
Dispositivo da Norma:

Composição do Colegiado Deliberativo do RPPS

CPF: 512.642.000-30

Nome: SUSANA KOPPER

Tipo de Vínculo:
Atribuição: Membro Conselho - Eletivo

Vínculo/Representatividade: Servidor - Poder Legislativo

Órgão/Entidade:

Início da Atuação

Ato: Portaria Data do Ato: 21/09/2017

Fim da Atuação

Ato: Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação: CPA 10
Entidade Certificadora: ANBIMA

Descrição:
Descrição:

Validade da Certificação: 18/12/2018
CNPJ:

SP

SP



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do RPPS

Tipo da Norma:
Data da Norma:

Número da Norma:
Dispositivo da Norma:

Composição do Colegiado Deliberativo do RPPS

CPF: 981.487.290-34

Nome:

VERIDIANE KREMER

Tipo de Vínculo:

Vínculo/Representatividade: Servidor

Órgão/Entidade:

Atribuição: Membro Conselho - Efetivo

Início da Atuação

Fim da Atuação

Ato: Portaria

Data do Ato: 26/04/2018

Ato:

Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação:

Descrição:

Validade da Certificação:

Entidade Certificadora:

CNPJ:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do RPPS

Tipo da Norma: _____ Número da Norma: _____
Data da Norma: _____ Dispositivo da Norma: _____

Composição do Colegiado Deliberativo do RPPS

CPF:	Nome:	Vínculo/Representatividade:	Orgão/Entidade:
580.284.070-20	SIRLEI SEITENFUS	Servidor - Poder Executivo	
Tipo de Vínculo:			
Atribuição:			
Membro Conselho - Suplente			
Início da Atuação	Fim da Atuação		
Ato: Portaria	Ato:		
Data do Ato: 21/09/2017			
			Data do Ato:

Certificação

Validade da Certificação: _____
CNPJ: _____

Tipo de Certificação: _____
Entidade Certificadora: _____
Descrição: _____
Descrição: _____

SPP

SP



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do RPPS

Tipo da Norma:
Data da Norma:

Número da Norma:
Dispositivo da Norma:

Composição do Colegiado Deliberativo do RPPS

CPF: 966.779.450-49

Nome:

ANDREIA JOSSELA DE SOUZA

Tipo de Vínculo:

Vínculo/Representatividade: Ente - Poder Executivo

Órgão/Entidade:

Atribuição: Membro Conselho - Suplente

Início da Atuação

Fim da Atuação

Ato: Portaria

Data do Ato: 26/04/2018

Ato:

Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação:

Descrição:

Validade da Certificação:

Entidade Certificadora:

Descrição:

CNPJ:

JSPF

JB



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPSS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPPS

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do RPPS

Tipo da Norma:
Data da Norma:

Número da Norma:
Dispositivo da Norma:

Composição do Colegiado Deliberativo do RPPS

CPF: 007.058.230-08

Nome:

PATRICIA SOLANGE SCHAKEL MULLER

Tipo de Vínculo:

Vínculo/Representatividade: Servidor - Poder Legislativo

Órgão/Entidade:

Atribuição:

Membro Conselho - Suplente

Início da Atuação

Fim da Atuação

Ato: Portaria

Data do Ato: 11/06/2013

Ato:

Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação:

Descrição:

Entidade Certificadora:

Descrição:

Validade da Certificação:

CNPJ:

SPSS

DP



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPSS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPPS

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do RPPS

Tipo da Norma:
Data da Norma:

Número da Norma:
Dispositivo da Norma:

Composição do Colegiado Deliberativo do RPPS

CPF: 002.968.940-60

Nome: LUCÉLIA FERRAZ BUENO RICHTER

Tipo de Vínculo:

Vínculo/Representatividade: Servidor

Atribuição:

Membro Conselho - Suplente

Órgão/Entidade:

Início da Atuação

Ato: Portaria

Data do Ato: 21/09/2017

Fim da Atuação

Ato:

Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação:

Descrição:

Entidade Certificadora:

Descrição:

Validade da Certificação:

CNPJ:

SP

SP



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPSS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do RPPS

Tipo da Norma:
Data da Norma:

Número da Norma:
Dispositivo da Norma:

Composição do Colegiado Deliberativo do RPPS

CPF: 011.147.690-96

Nome: IRINEU ANTONIO SCHMIDT

Tipo de Vínculo: Atribuição: Membro Conselho - Suplente

Vínculo/Representatividade: Servidor

Órgão/Entidade:

Início da Atuação

Ato: Portaria Data do Ato: 26/04/2018

Fim da Atuação

Ato: Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação:
Entidade Certificadora:

Descrição:
Descrição:

Validade da Certificação:
CNPJ:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do RPPS

Tipo da Norma:
Data da Norma:

Número da Norma:
Dispositivo da Norma:

Composição do Colegiado Deliberativo do RPPS

CPF: 959.258.130-49

Nome:

REJANE MENECHETTI

Tipo de Vínculo:

Vínculo/Representatividade: Servidor

Órgão/Entidade:

Atribuição: Membro Conselho - Suplente

Início da Atuação

Ato: Portaria

Data do Ato: 21/09/2017

Fim da Atuação

Ato:

Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação:

Descrição:

Entidade Certificadora:

Descrição:

Validade da Certificação:

CNPJ:

Handwritten signature

Handwritten signature



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPPS

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COLEGIADO DELIBERATIVO DO RPPS

Fundamento Legal de Criação do Colegiado Deliberativo do RPPS

Tipo da Norma:
Data da Norma:

Número da Norma:
Dispositivo da Norma:

Composição do Colegiado Deliberativo do RPPS

CPF: 199.545.220-34

Nome:

ADÃO SILVA DE LIMA

Tipo de Vínculo:

Vínculo/Representatividade: Aposentado - Poder Executivo

Órgão/Entidade:

Atribuição: Membro Conselho - Suplente

Início da Atuação

Fim da Atuação

Ato: Portaria

Data do Ato: 21/09/2017

Ato:

Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação:

Descrição:

Entidade Certificadora:

Descrição:

Validade da Certificação:

CNPJ:

Observação:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

CONSELHO DE FISCALIZAÇÃO DO RPPS

Fundamento Legal

Tipo da Norma:

Número da Norma:

Data da Norma:

Dispositivo da Norma:

Componente do Conselho Fiscal do RPPS

Nenhum registro informado.

SPM

IB



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPSS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS

Fundamento Legal de Criação

Tipo da Norma:
Data da Norma:

Número da Norma:
Dispositivo da Norma:

Composição do Comitê de Investimentos do RPPS

CPF: 512.642.000-30

Nome: SUSANA KOPPER

Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo

Vínculo/Representatividade: Servidor - Poder Legislativo

Órgão/Entidade:

câmara de vereadores

Atribuição: Membro do Comitê de Investimentos - Efetivo

Início da Atuação

Ato: Portaria

Data do Ato: 17/04/2018

Fim da Atuação

Ato:

Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação:

Descrição:

Entidade Certificadora:

Descrição:

Validade da Certificação:
CNPJ:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS

Fundamento Legal de Criação

Tipo da Norma:
Data da Norma:

Número da Norma:
Dispositivo da Norma:

Composição do Comitê de Investimentos do RPPS

CPF: 007.917.210-51

Nome:

FRANCIELE AMARO NASCIMENTO SCHRAMEIER

Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo

Vínculo/Representatividade: Servidor - Poder Executivo

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Atribuição: Membro do Comitê de Investimentos - Efetivo

Início da Atuação

Fim da Atuação

Ato: Portaria

Data do Ato: 17/04/2018

Ato:

Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação: CPA 10

Descrição:

Validade da Certificação: 11/04/2021

Entidade Certificadora: ANBIMA

Descrição:

CNPJ:



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPSS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS

Fundamento Legal de Criação

Tipo da Norma:
Data da Norma:

Número da Norma:
Dispositivo da Norma:

Composição do Comitê de Investimentos do RPPS

CPF: 659.289.030-49

Nome:

MARCOS JOCEMAR MELLER DOMENIGHI

Tipo de Vínculo: Servidor Efetivo

Vínculo/Representatividade: Servidor - Poder Executivo

Órgão/Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Atribuição: Membro do Comitê de Investimentos - Efetivo

Início da Atuação

Ato: Portaria Data do Ato: 17/04/2018

Fim da Atuação

Ato: Data do Ato:

Certificação

Tipo de Certificação:
Entidade Certificadora:

Descrição:
Descrição:

Validade da Certificação:
CNPJ:

Observação:

SMF

MB



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

FORMA DE GESTÃO E ACESSORAMENTO

Forma de Gestão dos Recursos do RPPS: Própria

Contratação objetivando a prestação de serviços de consultoria: Não

Informações do contrato vigente

Nenhum registro informado.

Observação:

SP

SP



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPSS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

REGISTRO DE ATAS

Órgão:	Comitê de Investimentos do RPPS	Data da Reunião:	16/10/2018	Local da Reunião:	CÂMARA DE VEREADORES
Principais Deliberações e Assuntos Tratados:	CONCLUSÃO DA ELABORAÇÃO DO DPIN INICIADO EM SETEMBRO/2018; ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL DO COMITÊ PARA APRESENTAÇÃO AO CONSELHO; DIVULGAÇÃO DO DPIN PARA APRESENTAÇÃO AO CONSELHO.				
Órgão:	Colégio Deliberativo do RPPS	Data da Reunião:	16/10/2018	Local da Reunião:	CÂMARA DE VEREADORES
Principais Deliberações e Assuntos Tratados:	APRESENTAÇÃO DO DPIN AO CONSELHO DO MPS E SUA DEVIDA APROVAÇÃO; OBSERVAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS DA CONTABILIDADE; APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL PELO COMITÊ DE INVESTIMENTOS;				
Observações:					



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

IDENTIFICAÇÃO DO DPIN	
ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	
Data de Elaboração:	16/10/2018
Responsável pela Elaboração:	SUSANA KOPPER - 512.642.000-30
APROVAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	
Denominação do Colegiado Deliberativo do RPPS:	CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA/RS
Data de Aprovação:	Representante do Colegiado Deliberativo do RPPS: Cláudia de Sa Kempf - 013.283.210-02
DIVULGAÇÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	
Forma de Divulgação:	Eletrônico
Descrição:	WWW.INDEPENDENCIA.RS.GOV.BR
Data de publicação/Data Inicial de disponibilização:	24/10/2018
RETIFICAÇÃO	
Retificação:	Não
REVISÃO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	
Data de Aprovação:	Forma de Divulgação:
Descrição:	
Data de publicação/Data Inicial de disponibilização:	



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

RESUMO ANALÍTICO	
Tema	Resumo da Política de Investimentos
Avaliação do cenário macroeconômico e financeiro e análises setoriais: perspectivas para os investimentos	
Avaliação dos aspectos internos: situação atual do RPPS, contexto econômico e político, alterações legais, regimentais e da gestão.	
Avaliação da governança: estrutura da gestão de investimentos, competências dos órgãos envolvidos e limites de alçada para aprovação das operações	
Avaliação do atual perfil da carteira de investimentos do RPPS e impactos das estratégias de alocação definidas na Política de Investimentos	
Objetivos da gestão de investimentos estabelecidos para o exercício, considerando os cenários externo e interno e o perfil atual da carteira	
Modelo de gestão a ser adotado, considerando, se for o caso, critérios para contratação de administrador profissional de carteira e de avaliação para acompanhamento dos resultados dos gestores	
Metodologias e critérios de avaliação dos riscos	

Sark

CB



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS

DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

META DE RENTABILIDADE

Índice de Referência: INPC

Justificativa de escolha do Indexador:

Justificativa - Conforme Índice de referência utilizado para o ajuste salarial e cálculo atuarial, conforme legislação local.

Justificativa do cenário prospectivo da taxa de juros:

O FOCUS - Relatório do Banco Central, de 3 de agosto de 2018, apresenta que a expectativa do Produto Interno Bruto- PIB do Brasil ao final de 2019 seja de 2,5%. Um número que pode ser considerado otimista, vista a incredulidade dos empresários e investidores na realização e viabilidade de novos projetos de infraestrutura e de desenvolvimento em um contexto nebuloso de riscos pouco previsíveis, mesmo com uma taxa de juro em patamares tão baixos como os atuais. Faltando em taxa de juros, o mesmo Focus - Relatório do Banco Central, de 3 de agosto de 2018, nos principais agentes de mercado esperam que a Meta da Taxa Selic tenha 2019 em 8,00% a.a.

Aderência das metas de rentabilidade ao perfil da carteira do RPPS e das obrigações do plano:

Os investimentos dentro da carteira de cada fundo são definidos pelo seu gestor, com base nas metodologias utilizadas internamente na Instituição administradora de recursos, as quais deverão observar os princípios estabelecidos pela Resolução nº 3.922/2010, alterada pela Resolução 2014 e nº 4.604/2018 do Conselho Monetário Nacional.

O gestor de recursos do Fundo de Previdência Social deverá dar ênfase aos investimentos referenciados em CDI, IDCA 2, IRE-M1, IMA-B5 e IMA-B, a fim de que sua meta atuarial para 2019 possa ser atingida.

META DE RENTABILIDADE

Ano	Rentabilidade Anual Real Esperada (%)	
2019	6,00	

DISTRIBUIÇÃO DA ATUAL CARTEIRA DO RPPS POR HORIZONTE TEMPORAL

Prazo (até x anos)	% Distribuição por prazo	% Distribuição Acumulada	
0	88,51	88,51	
6	11,49	100,00	



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R\$)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2019			META DE RENTABILIDADE PARA O EXERCÍCIO POR TIPO DE ATIVO	RESUMO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA DE ALC PROXIMOS 5 EXER	
					LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)			LIMITE INFERIOR (%)	SUP
Renda Fixa	Títulos Públicos de emissão do TN - Art. 7º, I, a	100,00									
Renda Fixa	Sub-total	100,00									
Renda Fixa	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	100,00				81,45					
Renda Fixa	Sub-total	100,00				81,45					
Renda Fixa	ETF - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, c	100,00									
Renda Fixa	Sub-total	100,00									
Renda Fixa	Operações compromissadas - Art. 7º, II	5,00									
Renda Fixa	Sub-total	5,00									
Renda Fixa	FI Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, a	60,00			0,00	18,55					
Renda Fixa	Sub-total	60,00				18,55					
Renda Fixa	ETF - Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, b	60,00									
Renda Fixa	Sub-total	60,00									

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R\$)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2019			META DE RENTABILIDADE PARA O EXERCÍCIO POR TIPO DE ATIVO	RESUMO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA DE ALC PROXIMOS 5 EXE	
					LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)			LIMITE INFERIOR (%)	SUF
Renda Fixa	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	40,00									
	Sub-total	40,00									
Renda Fixa	ETF - Demais Indicadores de RF - Art. 7º, IV, b	40,00									
	Sub-total	40,00									
Renda Fixa	Letras Imobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, b	20,00									
	Sub-total	20,00									
Renda Fixa	CDB - Certificado de Depósito Bancário - Art. 7º, VI, a	15,00									
	Sub-total	15,00									
Renda Fixa	Poupança - Art. 7º, VI, b	15,00									
	Sub-total	15,00									
Renda Fixa	FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, VII, a	5,00									
	Sub-total	5,00									
Renda Fixa	FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, b	5,00									

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMM %	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R\$)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2019			META DE RENTABILIDADE PARA O EXERCÍCIO POR TIPO DE ATIVO	RESUMO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA DE ALC PROXIMOS 5 EXEF	
					LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)			LIMITE INFERIOR (%)	SUF
Renda Fixa	Sub-total	5,00									
Renda Fixa	FI Debentures de Infraestrutura - Art. 7º, VII, c	5,00									
Renda Fixa	Sub-total	5,00									
Subtotal						100,00					
Renda Variável	FI de Ações - Índices c/ no mínimo 50 ações - Art. 8º, I, a	30,00									
Renda Variável	Sub-total	30,00									
Renda Variável	ETF - Índice de Ações (c/ no mínimo 50) - Art. 8º, I, b	30,00									
Renda Variável	Sub-total	30,00									
Renda Variável	FI de Ações - Geral - Art. 8º, II, a	20,00									
Renda Variável	Sub-total	20,00									
Renda Variável	ETF - Demais Índices de Ações - Art. 8º, II, b	20,00									
Renda Variável	Sub-total	20,00									
Renda Variável	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	10,00									

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	LIMITE DA RESOLUÇÃO CMN %	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (R\$)	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA (%)	ESTRATÉGIA DE ALOCAÇÃO - POLÍTICA DE INVESTIMENTO DE 2019			META DE RENTABILIDADE PARA O EXERCÍCIO POR TIPO DE ATIVO	RESUMO DA ESTRATÉGIA	ESTRATÉGIA DE ALC PROXIMOS 5 EXER	
					LIMITE INFERIOR (%)	ESTRATÉGIA ALVO (%)	LIMITE SUPERIOR (%)			LIMITE INFERIOR (%)	SUP
Renda Variável	Sub-total	10,00									
Renda Variável	FI em Participações - Art. 8º, IV, a	5,00									
Renda Variável	Sub-total	5,00									
Renda Variável	FI Imobiliários - Art. 8º, IV, b	5,00									
Renda Variável	Sub-total	5,00									
Subtotal											
TOTAL					100,00						

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Renda Fixa	Operações compromissadas - Art. 7º, II	<p>Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços</p> <p>Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou cobrimento de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas</p> <p>Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS</p> <p>Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão</p> <p>Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados</p>	
Renda Fixa	FI Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, a	<p>Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços</p> <p>Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou cobrimento de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas</p> <p>Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS</p> <p>Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão</p> <p>Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados</p>	O gestor de recursos do Fundo de Previdência Social deverá dar ênfase aos investimentos referenciados em CDI, IDCA 2, IRF-M1, IMA-BS e IMA-B, a fim de que sua meta atuarial para 2011 atinja
Renda Fixa	ETF - Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, b	<p>Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou cobrimento de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas</p> <p>Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS</p> <p>Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão</p> <p>Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados</p>	

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

ESTRATÉGIAS DESCRITIVAS		ESTRATÉGIAS		DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
SEGMENTO	TIPO DE ATIVO			
Renda Fixa	Títulos Públicos de emissão do TN - Art. 7º, I, a	<p>Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços</p> <p>Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas</p> <p>Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS</p> <p>Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão</p> <p>Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados</p>		a estratégia de investimento e desinvestimento levará em consideração dois aspectos: a expectativa de rentabilidade X o risco associado aos produtos e a liquidez.
Renda Fixa	FI 100% títulos TN - Art. 7º, I, b	<p>Críticos específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS</p> <p>Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão</p> <p>Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados</p> <p>Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços</p> <p>Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas</p> <p>Críticos específicos para credenciamento de instituições e seleção de recursos do RPPS</p> <p>Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão</p> <p>Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados</p>		
Renda Fixa	ETF - 100% Títulos Públicos - Art. 7º, I, c	<p>Críticos específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS</p> <p>Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão</p> <p>Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados</p>		



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPPS

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Renda Fixa	FI Renda Fixa - Geral - Art. 7º, IV, a	<p>Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas</p> <p>Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS</p> <p>Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão</p> <p>Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados</p> <p>Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços</p> <p>Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas</p> <p>Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS</p> <p>Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão</p> <p>Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados</p> <p>Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços</p> <p>Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas</p> <p>Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS</p> <p>Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão</p> <p>Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados</p>	
Renda Fixa	ETF - Demais Indicadores de RF - Art. 7º, IV, b	<p>Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas</p> <p>Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS</p> <p>Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão</p> <p>Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados</p> <p>Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços</p> <p>Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas</p> <p>Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS</p> <p>Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão</p> <p>Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados</p> <p>Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços</p> <p>Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas</p> <p>Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS</p> <p>Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão</p> <p>Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados</p>	
Renda Fixa	Letras Inmobiliárias Garantidas - Art. 7º, V, b	<p>Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas</p> <p>Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS</p> <p>Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão</p> <p>Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados</p> <p>Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços</p> <p>Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas</p> <p>Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS</p> <p>Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão</p> <p>Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados</p> <p>Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços</p> <p>Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou coobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas</p> <p>Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS</p> <p>Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão</p> <p>Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados</p>	

SPR

SP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Renda Fixa	CDB - Certificado de Depósito Bancário - Art. 7º, VI, a	<p>Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços</p> <p>Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou cobrimento de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas</p> <p>Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS</p>	
Renda Fixa	Poupança - Art. 7º, VI, b	<p>Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços</p> <p>Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou cobrimento de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas</p> <p>Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS</p> <p>Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão</p> <p>Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados</p>	
Renda Fixa	FI em Direitos Creditórios - Cola Sênior - Art. 7º, VII, a	<p>Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços</p> <p>Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou cobrimento de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas</p> <p>Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS</p> <p>Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão</p> <p>Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados</p>	



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Renda Fixa	FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, b	<p>Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços</p> <p>Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou cobrimento de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas</p> <p>Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS</p> <p>Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão</p> <p>Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados</p>	
Renda Fixa	FI Debentures de Infraestrutura - Art. 7º, VII, c	<p>Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços</p> <p>Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou cobrimento de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas</p> <p>Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS</p> <p>Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão</p> <p>Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados</p>	
Renda Variável	FI de Ações - Índices c/no mínimo 50 ações - Art. 8º, I, a	<p>Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços</p> <p>Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou cobrimento de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas</p> <p>Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS</p> <p>Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão</p> <p>Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados</p>	

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Renda Variável	ETF - Índice de Ações (I no mínimo 50) - Art. 8º, I, b	<p>Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços</p> <p>Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou cobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas</p> <p>Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS</p>	
Renda Variável	FI de Ações - Geral - Art. 8º, II, a	<p>Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços</p> <p>Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou cobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas</p> <p>Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS</p> <p>Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão</p> <p>Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados</p>	
Renda Variável	ETF - Demais Índices de Ações - Art. 8º, II, b	<p>Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços</p> <p>Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou cobrigação de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas</p> <p>Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS</p> <p>Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão</p> <p>Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados</p>	

SAF *SAF*

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Renda Variável	FI Multimercado - Aberto - Art. 8º, III	<p>Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços</p> <p>Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou cobrimento de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas</p> <p>Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS</p> <p>Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão</p> <p>Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados</p>	
Renda Variável	FI em Participações - Art. 8º, IV, a	<p>Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços</p> <p>Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou cobrimento de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas</p> <p>Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS</p> <p>Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão</p> <p>Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados</p>	
Renda Variável	FI Imobiliários - Art. 8º, IV, b	<p>Estratégias de investimento, carregamento de posição e desinvestimento - formação de preços</p> <p>Vedações, restrições e limites estabelecidos para investimento, inclusive de concentração para títulos e valores mobiliários de emissão ou cobrimento de uma mesma pessoa jurídica ou partes relacionadas</p> <p>Critérios específicos para credenciamento de instituições e seleção de ativos para alocação de recursos do RPPS</p> <p>Estratégias e critérios para diversificação, análise de classificação do risco de crédito dos ativos e da qualidade de gestão</p> <p>Diretrizes para análise da volatilidade, liquidez e demais riscos a serem suportados</p>	

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

ESTRATÉGIAS DE ALOCAÇÃO - DEMAIS ATIVOS		ESTRATÉGIAS		DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA		
Demais Bens, Direitos e Ativos	Títulos de Renda Fixa		Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo:	
			Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento:	
			Metodologia adotada para precificação e avaliação:	
Demais Bens, Direitos e Ativos	Valores Mobiliários		Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo:	
			Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento:	
			Metodologia adotada para precificação e avaliação:	
Demais Bens, Direitos e Ativos	Outros Bens, Direitos e Ativos		Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo:	
			Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento:	
			Metodologia adotada para precificação e avaliação:	
Aplicações Vedadas em Resolução CMN	Fundos de Investimento não previstos em Resolução CMN		Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo:	
			Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento:	
			Metodologia adotada para precificação e avaliação:	
Aplicações Vedadas em Resolução CMN	Títulos de Renda Fixa		Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo:	
			Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento:	
			Metodologia adotada para precificação e avaliação:	

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	POSIÇÃO ATUAL DA CARTEIRA	ESTRATÉGIAS	
			DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	
Aplicações Vedadas em Resolução CMM	Valores Mobiliários		Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo:	
			Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento:	
			Metodologia adotada para precificação e avaliação:	
Aplicações Vedadas em Resolução CMM	Imóveis		Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo:	
			Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento:	
			Metodologia adotada para precificação e avaliação:	
Aplicações Vedadas em Resolução CMM	Outros Bens, Direitos e Ativos		Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo:	
			Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento:	
			Metodologia adotada para precificação e avaliação:	
Imóveis	Terreno		Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo:	
			Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento:	
			Metodologia adotada para precificação e avaliação:	
Imóveis	Predio Residencial		Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo:	
			Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento:	
			Metodologia adotada para precificação e avaliação:	
Imóveis	Predio Comercial		Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo:	
			Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento:	
			Metodologia adotada para precificação e avaliação:	



MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
 SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - SPPS
 DEPARTAMENTO DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA NO SERVIÇO PÚBLICO - DRPSP

DEMONSTRATIVO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - DPIN

SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	POSIÇÃO ATUAL DA CARRIEIRA	ESTRATÉGIAS	
			ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DAS ESTRATÉGIAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS
Imóveis	Loja		Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo: Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento: Metodologia adotada para precificação e avaliação:	
Imóveis	Casa		Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo: Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento: Metodologia adotada para precificação e avaliação:	
Imóveis	Apartamento		Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo: Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento: Metodologia adotada para precificação e avaliação:	
Imóveis	Outros - Imóveis		Avaliação da Situação Mercadológica e Jurídica do Ativo: Estratégias a serem adotadas para carregamento de posição ou desinvestimento: Metodologia adotada para precificação e avaliação:	
ATIVOS DESENGUADRADOS / ATIVOS EM ENQUADRAMENTO				
SEGMENTO	TIPO DE ATIVO	IDENTIFICAÇÃO DO ATIVO	PROVIDÊNCIAS	

Franciele Amaro Nascimento Fernandes

Diretrizes de Investimento

FPSM – Fundo de Previdência Social do Município de Independência/RS Política de Investimentos/2019

AFIXADO NO PELOURINHO

De 24/10 de 2018 à 23/11 de 2018

Eliane N. Paim

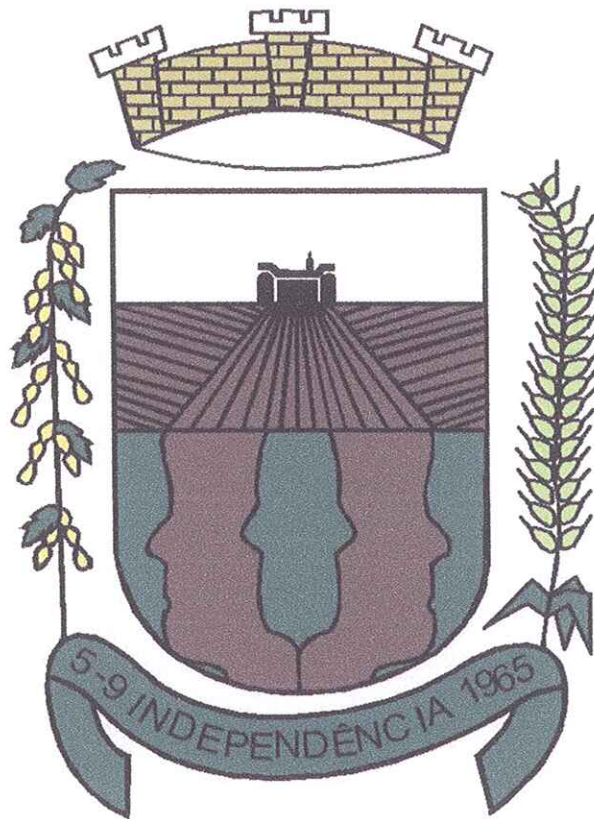
RESPONSÁVEL

Eliane Neumann Paim

Escriturário

CPF: 002.959.010-80

Matrícula 1928





PARECER APROBATÓRIO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS PARA O EXERCÍCIO 2019

Em reunião realizada no dia 16 de outubro de 2018, os membros do Conselho do Regime Próprio de Previdência do Município de Independência/RS e do Comitê de Investimentos, para exame, apreciação e aprovação da Política de Investimentos para vigência no exercício de 2019. Em atendimento à Portaria MPS 204/2008, alterada pela portaria MF nº 01/2018, esta Política de Investimentos foi apreciada e aprovada dentro do prazo estabelecido.

Após a adoção dos procedimentos cabíveis e recebidos os esclarecimentos necessários, o Conselho do Regime Próprio de Previdência Social do município de Independência/RS, decidiu pela APROVAÇÃO da Política de Investimentos, cujos termos constam em anexo.

Independência/RS 16 de outubro de 2018.

Conselheiro do RPPS	CPF	Assinatura
Cláudia de Sá Kempf	013.283.210-02	<i>Cláudia Kempf</i>
Cristian Borges Müller	015.790.520-96	<i>Cristian Borges Müller</i>
Dulce Teixeira Pereira	462.518.800-82	<i>Dulce Pereira</i>
José Marschner	499.072.390-20	<i>José Marschner</i>
Marina Andreia Traesel	973.347.230-15	<i>Marina A. Traesel</i>
Susana Kopper	512.642.000-30	<i>Susana Kopper</i>
Veridiane Kremer	981.487.290-34	<i>Veridiane Kremer</i>
Comitê de Investimentos	CPF	Assinatura
Franciele Amaro Nascimento Schrameier	007.917.210-51	<i>Franciele A. N. Schrameier</i>
Marcos Jocemar Domenighi	659.289.030-49	<i>Marcos J. Domenighi</i>
Susana Kopper	512.642.000-30	<i>Susana Kopper</i>



ÍNDICE

PARECER APROBATÓRIO

1 ENTE

- 1.1 Dados do Ente
 - 1.1.1 Rua Senador Pinheiro, nº 1348
 - 1.1.2 Centro
 - 1.1.3 CEP 98915-000
 - 1.1.4 E-mail rpps@independencia.rs.gov.br
 - 1.1.5 Telefone 55 3539 4200

1.2 DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DO ENTE

- 1.2.1 CPF 189 955 190 53
- 1.2.2 Nome João Edécio Graef
- 1.2.3 Cargo Prefeito
- 1.2.4 E-mail gabinete@independencia.rs.gov.br
- 1.2.5 Telefone 55 3539 4200
- 1.2.6 Data do início da gestão 01 01 2017

2. UNIDADE GESTORA

2.1 DADOS DA UNIDADE GESTORA

- 2.1.1 Cnpj 12 091 144/0001-80
- 2.1.2 Razão Social FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA
- 2.1.3 Legislação Municipal Lei nº 1.701/2005
- 2.1.4 Endereço Rua Senador Pinheiro, Nº 1348
- 2.1.5 Bairro Centro
- 2.1.6 CEP 98 915-000
- 2.1.7 E-mail rpps@independencia.rs.gov.br
- 2.1.8 Telefone 55 3539 4200
- 2.1.9 Natureza Jurídica Órgão da Administração Direta

2.2 DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE GESTORA

- 2.2.1 CPF 013.283.210-02
- 2.2.2 Nome Cláudia de Sá Kempf
- 2.2.3 Cargo Presidente
- 2.2.4 Data de início da gestão 26 de fevereiro de 2018
- 2.2.5 e-mail claukempf@yahoo.com.br
- 2.2.6 telefone 55 99624 9441
- 2.2.7 tipo de vínculo Servidora efetiva

3. GOVERNANÇA

3.1 GESTÃO DOS RECURSOS DO RPPS

3.1.1 IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR RESPONSÁVEL

Nome – Susana Kopper CPF 512.642.000-30 Gestora

Órgão/entidade – Poder Legislativo Municipal

Cargo – Secretária Administrativa Ato – Portaria nº 61, de 17 de abril de 2018

Certificação – CPA – 10 – ANBID Validade – 18/12/2018.

Política de Investimentos 2019



3.1.2 IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR

Nome – Franciele Amaro Nascimento Schrameier CPF 007.917.210-51

Cargo – Escriturário Ato – Portaria nº 61, de 17 de abril de 2018

Certificação – CPA – 10 – ANBID Validade – 11/04/2021

3.2 CONSELHO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Nome	CPF	Tipo de vínculo	Órgão/ entidade	cargo	ato	Data do ato	Certifi- cação	Validade
Marina Andrea Traesel	973347230- 15	Titular	Poder Exec. Municipal	Secretária	Portaria 64	26 04 2018	---	--
Cristian Borges Müller	015790520- 96	Titular	Poder Exec. Municipal	Conselheiro	Portaria 64	26 04 2018	---	--
Susana Kopper	512642000- 30	Titular	Poder Legislativo	Conselheiro	Portaria 64	26 04 2018	CPA-10	18/12 2018
Cláudia de Sá Kempf	013283210- 02	Titular	Servidores Ativos	Presidente	Portaria 64	26 04 2018	---	--
Veridiane Kremer	981487290- 34	Titular	Servidores Ativos	Conselheiro	Portaria 64	26 04 2018	---	--
José Marschner	499072390- 20	Titular	Servidores Ativos	Conselheiro	Portaria 64	26 04 2018	---	--
Dulce Teixeira Pereira	462518800- 82	Titular	Servidores Inativos	Conselheiro	Portaria 64	26 04 2018	---	--
Sirlei Seitenfus	560284070- 20	Suplente	Poder Exec. Municipal	Conselheiro Suplente	Portaria 64	26 04 2018	---	--
Andréia Jossela de Souza	966779450- 49	Suplente	Poder Exec. Municipal	Conselheiro Suplente	Portaria 64	26 04 2018	---	--
Patrícia Solange Schakel Müller	007058230- 08	Suplente	Poder Legislativo	Conselheiro Suplente	Portaria 64	26 04 2018	---	--
Lucélia Ferraz Bueno Richter	002968940- 60	Suplente	Servidores Ativos	Conselheiro Suplente	Portaria 64	26 04 2018	---	--
Irineu Antônio Schmidt	011147690- 96	Suplente	Servidores Ativos	Conselheiro Suplente	Portaria 64	26 04 2018	---	--
Rejane Meneghetti	959258130- 49	Suplente	Servidores Ativos	Conselheiro Suplente	Portaria 64	26 04 2018	---	--
Adão Silva de Lima	199545220- 34	Suplente	Servidores Inativos	Conselheiro Suplente	Portaria 64	26 04 2018	---	--



3.4 COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO RPPS

Nome	CPF	Tipo de vínculo	Órgão/ entidade	cargo	ato	Data do ato	Certificação	Validade
Susana Kopper	512642000-30	Gestor responsável	Poder Legislativo	Presidente	Portaria 60	17 04 2018	CPA-10	18/12 2018
Franciele Amaro Nascimento Schrameier	007917210-51	Gestor	Poder Executivo	Membro	Portaria 60	17 04 2018	CPA-10	11/04 2021
Marcos Joemar Domenighi	659289030-49	Membro	Poder Executivo	Membro	Portaria 60	17 04 2018	---	---

4. IDENTIFICAÇÃO DO DPIN

4.1 Elaboração da Política de Investimentos

4.1.1 Data da elaboração de 24 de setembro até 16 de outubro de 2018.

4.1.2 Responsável pela elaboração Susana Kopper e Franciele Schrameier

4.2 Aprovação da Política de Investimentos

4.2.1 Denominação do Conselho do RPPS – Conselho Municipal de Previdência

4.2.2 Representante do Conselho do RPPS – Cláudia de Sá Kempf

4.2.3 Data da aprovação – 16 de outubro de 2018

4.3 Divulgação da Política de Investimentos

4.3.1 Forma de divulgação Sítio do Poder Público Municipal www.independencia.rs.gov.br e Pelourinho da Administração.

4.3.2 Data da publicação 17 de outubro de 2018.

5. META DE RENTABILIDADE

5.1 Índice de referência INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor

5.2 Justificativa de escolha do indexador Conforme índice de referência utilizado para o ajuste salarial e cálculo atuarial, conforme legislação local.

5.3 Meta atuarial - INPC mais 6% a.a.

6. OBJETIVOS

A presente política de investimentos – PI, estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos do regime previdenciário. Na construção deste documento foram observadas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS, com foco na Resolução CMN nº 3.922/2010 e suas alterações pela Resolução CMN nº 4.392/2014 e nº 4.604/2018 do Conselho Monetário Nacional, atendendo as disposições da Portaria MPS nº 519/2011, e também, considerando os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência.

A Política de Investimentos traz em seu contexto principal os limites de alocação em ativos de renda fixa e renda variável em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e as necessidades atuariais do RPPS. A vigência desta política compreende o período entre 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.



Na presente Política de Investimentos 2019, é possível identificar que:

- As alocações em produtos e ativos buscarão obter resultados compatíveis à meta atuarial e risco adequado ao perfil do RPPS;
- O processo de investimento será decidido pelo Gestor de Recursos e pelo Comitê de Investimentos, baseado nos relatórios de análise de produtos para a tomada de decisão acerca das alocações;
- O RPPS seguirá os princípios de ética e da transparência na gestão dos investimentos tomando como referência principalmente as diretrizes e normas estabelecidas nesta Política, na Resolução CMN nº 3.922/10 e suas alterações pela Resolução CMN nº 4.392/14 e nº 4.604/2018 e do Conselho Monetário Nacional e na Portaria MPS nº 519/2011.

7. COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS ENVOLVIDOS NA GESTÃO DOS RECURSOS

A gestão dos recursos do RPPS envolve: o Regime Próprio de Previdência Social, os gestores de recursos e o Comitê de Investimentos. No que diz respeito à elaboração e implementação da Política de investimentos, cada um dos envolvidos possui as seguintes competências:

7.1 CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA- CMP

Aprovar a Política de Investimentos com base na legislação vigente, estabelecendo:

- a) Os limites operacionais por segmento (renda fixa e renda variável);
- b) O modelo de gestão;
- c) As diretrizes gerais de alocação de recursos, opinando na seleção de instituições financeiras e credenciamento, de produtos e avaliação de desempenho;

7.2 GESTORES DE RECURSOS

a) Executar as diretrizes definidas na Política de Investimentos quanto às alocações dos recursos do regime previdenciário de acordo com os limites aprovados, subsidiado pelo Comitê de Investimentos;

b) Apreciar os cenários econômico- financeiros de curto, médio e longo prazo e adotar medidas de adequação da carteira em razão destes, subsidiado pelo Comitê de Investimentos;

c) Executar, em conjunto com o Comitê de Investimentos, as estratégias de alocação dos recursos financeiros do regime previdenciário em consonância com a Política de Investimentos e Resoluções nº 3.922/2010, nº 4392/2014 e nº 4.604/2018 do Conselho Monetário Nacional e eventuais alterações, visando o cumprimento da meta atuarial;

d) Propor em conjunto com o Comitê de Investimentos, possíveis alterações da Política de Investimentos dos recursos do regime previdenciário, submetendo-as ao Conselho Municipal de Previdência para aprovação;

e) Analisar, em conjunto com o Comitê de Investimentos, a aplicação em novas instituições financeiras;

f) Analisar, em conjunto com o Comitê de Investimentos, as taxas de juros, de administração e de desempenho das aplicações existentes e as que vierem ser realizadas;

g) Propor , em conjunto com o Comitê de Investimentos, o credenciamento de entidades financeiras segundo as normas ditadas pela Secretaria de Previdência Social- SPS.

7.3 COMITÊ DE INVESTIMENTOS

a) Propor, em conjunto com os gestores de recursos, as estratégias de alocação dos recursos financeiros do regime previdenciário em consonância com a Resolução nº 3.922/2010 do Conselho Monetário Nacional e eventuais alterações, visando o cumprimento da meta atuarial;



- b) Sugerir em conjunto com o Gestor de Recursos, as alterações da Política de Investimentos dos recursos do regime previdenciário, submetendo-as ao Conselho Municipal de Previdência para aprovação;
- c) Apreçar os cenários econômico-financeiros de curto, médio e longo prazo, e emitir parecer a respeito dos mesmos;
- d) Observar, em conjunto com o Gestor de Recursos, a aplicação dos limites de alocações de acordo com a Política de Investimentos e as normas do CMN;
- e) Analisar, em conjunto com o Gestor de recursos, a aplicação em novas instituições financeiras;
- f) Analisar, em conjunto com o Gestor de Recursos, as taxas de juros, de administração e de desempenho das aplicações existentes e as que vierem ser realizadas;
- g) Fornecer subsídios ao gestor de recursos e ao Conselho Municipal de Previdência acerca da seleção de instituições financeiras, bem como se for o caso a recomendação de exclusões que julgar procedente;
- h) Avaliar o credenciamento de entidades financeiras e modalidades de investimentos segundo as normas ditadas pela Secretaria de Previdência Social-SPS;
- i) Propor, em conjunto com o gestor de recursos, se necessário, a revisão da Política de Investimentos ao Conselho Municipal de Previdência, com vistas à adequação ao mercado ou a nova legislação.

8. CENÁRIO ECÔNOMICO

8.1 CONJUNTURA ATUAL

O ano de 2018 vem se mostrando desafiador, conforme já era esperado nas projeções realizadas ao longo do segundo semestre de 2017. A greve dos caminhoneiros trouxe ao mercado a incerteza sobre a capacidade de negociação do governo federal com os movimentos grevistas, e o que de fato vimos foi um atravancamento generalizado em serviços básicos da população. Após ocorrida uma negociação no mínimo questionável, o Brasil voltou para a sua programação normal. Porém, a conta chegou ao longo do mês de junho, quando o principal índice de inflação brasileiro- o IPCA acelerou, batendo em 1,73% naquele mês. Ao longo deste período muitos economistas do mercado financeiro ficaram alertas para o possível movimento do Comitê de Política Monetária- o COPOM, e quais medidas este iria adotar. O que vimos foi um movimento de continuidade dos patamares da SELIC, uma vez que o COPOM entendeu e publicitou através das atas de suas reuniões, que o movimento de aceleração da inflação em julho não prejudicaria o plano econômico.

Atualmente, o mercado está voltado exclusivamente para o movimento eleitoral, chapas, coligações, pesquisas e tudo o que pode sinalizar otimismo ou pessimismo para os investidores. No cenário global, o momento é de atenção para a escalada das tensões comerciais entre China e EUA, o comumente chamado “trade war”, uma vez que há uma escalada tarifária entre estes dois países. Com os dados apurados ao longo de 2018, podemos afirmar que esta guerra comercial não interessa nenhum dos países envolvidos, uma vez que poderia colocar todos em um mesmo momento crítico.

8.2 PERSPECTIVAS PARA 2019

Impossível falar de perspectivas sem falar do futuro da economia e da política dos EUA. Alguns analistas do mercado financeiro apontam que os EUA estejam caminhando para uma nova recessão. A base teórica para este argumento é a de que o período de expansão da economia americana já dura quase 10 (dez) anos - um período longo para os ciclos econômicos americanos. Porém, este fato ainda não tem grande relevância para o mercado como um todo, mas deverá ser acompanhado com atenção ao longo de 2019. Além disso, será de extrema importância o acompanhar



o movimento do FED - o Banco Central Americano, que vem acenando com gradativos aumentos na taxa de juros. Por sua vez, o Presidente Donald Trump segue executando suas medidas protecionistas e comprando desavenças com países da Ásia e Europa. Para os países emergentes como o Brasil, o impacto é potencialmente negativo, uma vez que o crescimento econômico mundial pode ser prejudicado com o contínuo atrito entre estas principais potências mundiais. Localmente, entraremos no ano de 2019 com um novo presidente da república, e deste o mercado financeiro espera ansiosamente pela implementação de reformas tão esperadas, de um plano econômico sólido, consistente e de longo prazo. A questão que será mais debatida e acompanhada ao longo do próximo ano, é a capacidade do eleitor de tramitar pautas tão delicadas entre parlamentares, uma vez que nenhuma destas pautas trará uma agenda de fato positiva ao eleitor.

O FOCUS - Relatório do Banco Central, de 3 de agosto de 2018, apresenta que a expectativa do Produto Interno Bruto- PIB do Brasil ao final de 2019 seja de 2,5%. Um número que pode ser considerado otimista, vista a incredulidade dos empresários e investidores na realização e viabilidade de novos projetos de infraestrutura e de desenvolvimento em um contexto nebuloso de riscos pouco precificáveis, mesmo com uma taxa de juro em patamares tão baixos como os atuais. Falando em taxa de juros, o mesmo Focus - Relatório do Banco Central, de 3 de agosto de 2018, mostra que os principais agentes de mercado esperam que a Meta da Taxa Selic feche 2019 em 8,00% a.a.

9 - META DE RENTABILIDADE PARA 2019

Em linha com sua necessidade atuarial, o Fundo de Previdência Social estabelece como meta, que a rentabilidade anual da carteira de investimentos do regime previdenciário alcance desempenho equivalente a 6% a.a. acrescido da variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, calculado pelo IBGE.

10- MODELO DE GESTÃO

Para que todas as decisões de investimentos e desinvestimentos sejam tomadas internamente sem interferência de agentes externos, o Fundo de Previdência Social, adota modelo de GESTÃO PRÓPRIA em conformidade com o artigo nº 15, parágrafo 1º, inciso I da Resolução nº 3.922/10 do Conselho Monetário Nacional.

11 - ESTRATÉGIAS DE INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS

Os cenários e projeções econômicas para o ano de 2019 exigem que o RPPS, a fim de cumprir com seu objetivo de rentabilidade, atue de maneira dinâmica aproveitando da melhor maneira as oportunidades existentes no mercado financeiro. Desta forma, a estratégia de investimento e desinvestimento levará em consideração dois aspectos: a expectativa de rentabilidade X o risco associado aos produtos e a liquidez. A partir da análise do cenário macroeconômico de curto e médio prazo, da avaliação dos riscos e das possibilidades de retorno, o Gestor do RPPS efetuará os investimentos ou desinvestimentos dentre as diferentes classes de ativos, em conjunto com o Comitê de Investimentos.

Todavia, os recursos recebidos no período compreendido entre as reuniões do Comitê de Investimentos, serão aplicados em produtos onde o regime previdenciário já possua investimentos anteriores e nas mesmas instituições financeiras que receberam os recursos. Tais atos deverão ser analisados pelo Comitê de Investimentos, na próxima reunião deste.

Os investimentos dentro da carteira de cada fundo são definidos pelo seu gestor, com base nas metodologias utilizadas internamente na instituição administradora de recursos, as quais deverão observar os princípios estabelecidos pela Resolução nº 3.922/2010, alterada pela Resolução nº 4.392/2014 e nº 4.604/2018 do Conselho Monetário Nacional.



O gestor de recursos do Fundo de Previdência Social deverá dar ênfase aos investimentos referenciados em CDI, IDKA 2, IRF-M1, IMA-B5 e IMA-B, a fim de que sua meta atuarial para 2019 possa ser atingida.

12. ESTRUTURAS E LIMITES

A Resolução nº 3.922/2010, com as alterações da Resolução nº 4.392/2014 e nº 4.604/2018, do Conselho Monetário Nacional estabelece que os recursos sejam alocados, exclusivamente, nos segmentos de: Renda fixa, Renda variável e Imóveis. Neste sentido, cumprindo com o disposto pelo Conselho Monetário Nacional as aplicações do RPPS serão alocadas, nos segmentos de Renda fixa e variável, obedecendo aos seguintes limites:

LIMITE DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS	RESOLUÇÃO O 3.922	LIMITES		
		MÍNIM O	ALVO	MÁXIMO
RENDA FIXA				
Títulos Públicos de emissão do TN- Art.7º, I,a	100%			
FI 100% títulos TN- Art. 7º,I, b	100%		81,45	
ETF- 100% Títulos Públicos- Art. 7º, I, c	100%			
Operações Compromissadas- Art. 7º II	5%			
FI Renda Fixa “Referenciado”- Art.7º, III, a	60%		18,55	
ETF Renda Fixa “Referenciado”- Art.7º, III, b	60%			
FI Renda Fixa- Geral- Art.7º, IV, a	40%			
ETF- Demais Indicadores de RF- Art.7º, IV, b	40%			
Letras Imobiliárias Garantidas- Art. 7º, V, b	20%			
CDB- Certificado de depósito bancário- Art. 7º, VI, a	15%			
Poupança- Art.7º, VI, b	15%			
FI em Direitos Creditórios- Cota sênior- Art.7º, VII, a	5%			
FI Renda Fixa “crédito privado”- Art. 7º, VII, b	5%			
FI Debentures de infraestrutura- Art. 7º, VII, c	5%			
RENDA VARIÁVEL				
FI de ações- Índice com no mínimo 50 ações- Art.8º, I, a	30%			
ETF- Índice de ações (com no mínimo 50 ações)- Art. 8º, I, b	30%			
FI de ações- Geral- Art. 8º, II, a	20%			
ETF- Demais Índices de ações- Art. 8º, II, b	20%			
FI Multimercado-Aberto- Art. 8º, III	10%			
FI em Participações- Art. 8º, IV, a	5%			
FI Imobiliários- Art. 8º, IV, b	5%			



13. VEDAÇÕES

13.1 Gerais

Os recursos do regime previdenciário serão aplicados em conformidade com a Resolução nº 3.922/2010, alterada pela Resolução nº 4.392/2014 e nº 4.604/2018, do Conselho Monetário Nacional e as disposições desta Política de Investimentos, não sendo possível aos gestores:

- Adquirir títulos públicos federais que não sejam registrados no sistema Selic;
- Aplicar recursos em cotas de fundos de investimento cuja atuação em mercados de derivativos gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido, inclusive os fundos multimercados;
- Aplicar recursos em cotas de fundos de investimentos com prazo de carência e/ou com liquidez restrita, sem prévia análise de impactos financeiros;
- Na negociação de títulos públicos, realizar operações denominadas day trade;
- Adquirir cotas de FIDC (Fundo de investimento em direitos creditórios) cuja carteira contenha, direta ou indiretamente, direitos creditórios em que o ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aceite, aval ou coobrigação sob qualquer outra forma ou, adquirir cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;
- Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução nº 3.922/2010, alterada pela Resolução nº 4.392/2014 e nº 4.604/2018, do Conselho Monetário Nacional;
- Possuir mais de 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido de um mesmo fundo independentemente do segmento (renda fixa/renda variável);
- Alocar mais de 20% (vinte por cento) dos recursos do regime previdenciário, em cotas de um mesmo fundo, exceto quando tratar-se de produtos com benchmark IMA ou IDKA formados unicamente por títulos do Tesouro Nacional;
- Fundos de Renda Fixa- Serão efetuadas aplicações apenas em fundos cujas carteiras contenham, exclusivamente, ativos classificados como de baixo risco de crédito, por agência classificadora de risco em funcionamento no país;
- Adotar outras modalidades expressamente vedadas pela presente Política de Investimentos e na Resolução nº 3.922/2010, alterada pela Resolução nº 4.392/2014 e nº 4.604/2018,, do Conselho Monetário Nacional;
- Pagar taxa de performance, quando o resultado do valor da aplicação for inferior ao seu valor nominal inicial ou ao valor na data da última cobrança.

13.2 Especificações

Nos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável, ficam vedadas as aplicações em fundos que gerem liquidez à carteira do regime previdenciário com prazo maior do que 90 (noventa) dias, exceto:

- 1) Fundos de Investimentos Imobiliários- FII's- desde que cumpridos todos os requisitos de análise e ouvido o Comitê de Investimentos, quando o valor a ser investido ultrapassar a 50% (cinquenta por cento) do percentual do segmento 2,5% (dois e meio por cento);
- 2) Fundos de Investimentos Multimercados- FIM- desde que cumprido todos os requisitos de análise decidindo em conjunto com o Comitê de Investimentos;
- 3) Fundos de Investimentos em Ações - FIA- desde que cumpridos todos os requisitos de análise e ouvido o Comitê de Investimentos;



4) Fundos de Investimentos denominados de Crédito Privado- desde que cumpridos todos os requisitos de análise e ouvido o comitê de investimentos, quando o valor a ser investido ultrapassar a 50% (cinquenta por cento) do percentual do segmento (2,5% dois e meio por cento). As aplicações em fundos de investimentos denominados de crédito privado, subordinam-se que os direitos, títulos e valores mobiliários que compõem suas carteiras ou respectivos emissores sejam considerados de baixo risco de crédito, com base, dentre outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no País;

5) Fundos de investimento que tenham como base o rendimento de títulos públicos com vencimento determinado, onde o RPPS obriga-se, mediante assinatura de termo específico, a manter sua aplicação no fundo de investimento até o vencimento do título ou títulos específicos descritos em seu regulamento.

14- SELEÇÃO DE ATIVOS E FUNDOS

A seleção dos produtos é de competência do Gestor de Recursos do RPPS, que ouvirá o Comitê de Investimentos e analisará minimamente os seguintes aspectos:

- Rentabilidade em relação benchmark;
- Volatilidade;
- Índices de eficiência;
- Regulamento, evidenciando as características, natureza e enquadramento do produto na Resolução nº 3.922/2010, alterada pela Resolução nº 4.392/2014 e nº 4.604/2018, do Conselho Monetário Nacional e análise do relatório de agência de risco (se houver);
- As aplicações que apresentem prazos para desinvestimento, taxa de saída ou outro tipo de cobrança que onerem o RPPS, inclusive prazos de carência e para conversão de cotas de fundos de investimento, deverão ser precedidas de análise do Comitê de Investimentos e anuência do responsável legal pelo RPPS, evidenciando a sua compatibilidade com as obrigações presentes e futuras do regime;
- Os fundos de investimento onde os recursos do Fundo de Previdência Social forem alocados serão avaliados levando em consideração a sua performance, risco e composição de sua carteira.

14.1 Credenciamento das Instituições Financeiras e Veículos de Investimentos

O credenciamento das Instituições Financeiras e dos veículos de investimentos é requisito prévio para as alocações de recursos do regime de previdência.

14.2 Aberturas das Carteiras, Rating dos Ativos

Os investimentos em cotas de fundos, independente do segmento, ficam condicionados a prévia análise de carteira de ativos onde seja possível examinar, ao menos, o nome dos ativos, os vencimentos, as taxas de negociação, o valor de mercado dos ativos bem como seu percentual de distribuição.

14.3 Rating das Instituições

De acordo com Artigo 15, parágrafo 2º da Resolução nº 3.922/2010, alterada pela Resolução nº 4.392/2014 e nº 4.604/2018, do Conselho Monetário Nacional, o RPPS somente poderá aplicar recursos do regime previdenciário em cotas de fundo de investimento geridos por instituição financeira e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, considerada, pelos responsáveis pela gestão de recursos do regime próprio de previdência social, com base, dentre



outros critérios, em classificação efetuada por agência classificadora de risco em funcionamento no país, como:

- I- De baixo risco de crédito;
- II- De boa qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento.

15. DA TRANSPARÊNCIA

O Fundo de Previdência Social, busca por meio da sua Política de Investimentos, estabelecer critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Desta forma, foram definidos procedimentos para divulgação das informações relativas aos investimentos do regime previdenciário.

15.1 Disponibilização dos Resultados

* Disponibilizar aos segurados do RPPS a íntegra desta Política de Investimentos, bem como quaisquer alterações que vierem a ser efetuadas em até 30 dias após a aprovação, conforme a Portaria MPAS nº 519 de 24 de agosto de 2011;

* Trimestralmente, disponibilizar aos segurados do RPPS, e enviar ao Conselho Municipal de Previdência, o relatório de gestão que evidencie detalhadamente a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS e a aderência à política anual de investimentos e suas revisões.

15.2 Disponibilização das informações

- Disponibilizar aos segurados do RPPS as informações contidas nos formulários APR- Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;

- Disponibilizar aos segurados do RPPS: os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas; as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS; e, relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento;

- Disponibilizar aos segurados do RPPS informações sobre as datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimentos foi elaborada e planejada para orientar as aplicações de investimento para o exercício de 2019, consideradas as projeções macro e microeconômicas no intervalo de doze meses. As revisões extraordinárias, quando houver necessidade de ajustes perante o comportamento/conjuntura do mercado e/ou alteração da legislação, deverão ser justificadas, aprovadas e publicadas. As estratégias macro, definidas nesta política deverão ser integralmente seguidas pelo Gestor de recursos que seguindo critérios técnicos estabelecerá as diretrizes de alocação específicas, de curto e médio prazo, para a obtenção da meta atuarial. Serão levadas ao Conselho Municipal de Previdência, para avaliação e deliberação, as alterações deste documento. A política de investimentos do RPPS foi aprovada através da Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência, realizada em 16 de outubro de 2018, disciplinada pela Resolução nº 3.922/2010 e alterações do Conselho Monetário e seu prazo de vigência compreende o período de 01/01/2019 até 31/12/2019.



Colegiado Deliberativo do Regime Próprio de Previdência Social- RPPS:

NOME	CPF	ASSINATURA
Cláudia de Sá Kempf	013283210 02	<i>Cláudia Kempf</i>
Cristian Borges Müller	015790520 96	<i>Cristian Borges Müller</i>
Dulce Teixeira Pereira	462518800 82	<i>Dulce Teixeira Pereira</i>
José Marschner	499072390 20	<i>José Marschner</i>
Marina Andreia Traesel	973347230 15	<i>Marina A. Traesel</i>
Susana Kopper	512642000 30	<i>Susana Kopper</i>
Veridiane Kremer	981487290 34	<i>Veridiane Kremer</i>

17. GLOSSÁRIO

ALM- Asset Liability Management- em inglês; Gestão responsável de ativos- em português): Metodologia que tem por base o passivo, combinada com o histórico de risco e retorno dos ativos e instrumentos financeiros, buscando, assim, determinar a melhor alocação dos recursos para o devido pagamento do referido passivo.

AÇÕES- Valores mobiliários emitidos por Sociedades Anônimas, representativo de parcela do capital das companhias, representando a menor fração em que se divide o capital da companhia.

ANBID: Associação Nacional dos Bancos de Investimento- Principal representante das instituições financeiras que operam no mercado de capitais brasileiro. Tem por objetivo buscar seu fortalecimento como instrumento fomentador do desenvolvimento do país. A ANBID, além de representar os interesses de seus associados, auto regula suas atividades com a adoção de normas geralmente mais rígidas do que as impostas pela legislação.

ANBIMA (Associação Brasileira das entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais). Associação resultante da união da ANBID e da ANDIMA, representando mais de 300 instituições associadas.

BENCHMARK: Índice de referência que é utilizado para mensurar o desempenho de algum ativo ou instrumento financeiro. Normalmente são usados indicadores de mercado ou uma composição mista entre eles.

CMN (Conselho Monetário Nacional): Órgão deliberativo máximo de cúpula do Sistema Financeiro Nacional.

CVM (Comissão de valores Imobiliários): Autarquia federal que disciplina e fiscaliza o mercado de valores mobiliários.

DLSP- Dívida Líquida do Setor Público.

FIA- Fundos de Investimentos em ações: Fundos que devem possuir na sua carteira, no mínimo, 67% em ações admitidas a negociação no mercado à vista de Bolsa de Valores ou entidade do mercado de balcão organizado. Regulado pela instrução CVM nº 409/2004.

FIC FIA (Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Ações): Fundos que devem possuir na sua carteira, no mínimo, 95% em cotas de FIAs.

FIC FIM (Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento Multimercado): Igualmente regulamentado pela instrução CVM nº 409/2004. O conceito do FIC FIM é de comprar cotas de fundos de mais de um segmento de aplicação, atribuindo a ele uma ampla disponibilidade de alocação de seus recursos, por exemplo: cotas de FIRF, FIRF CP, FIA, FII, dentre outros.

FIC FIP (Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Participações): Fundos que devem possuir na sua carteira, no mínimo, 90% em cotas de FIPs ou FIEE (Fundo de investimentos em Empresas Emergentes).



FIDC (Fundo de Investimento em Direitos Creditórios): Estrutura legal classificada de acordo com a instrução CVM 356/2001 e suas respectivas alterações. A principal finalidade deste tipo de fundo é de adquirir direitos sobre créditos financeiros. Igualmente, a sua distribuição é regulamentada pela CVM.

FII- (Fundo de Investimento Imobiliário): Inicialmente regulamentado pela Lei nº 8.668/1993 e a instrução CVM nº 205/1994, e atualmente pela instrução CVM nº 472/2008. O FII é uma comunhão de recursos destinados à aplicação em empreendimentos imobiliários.

FIM- (Fundo de Investimento Multimercado): Regulamentado pela instrução CVM nº 409/2004. Seu conceito consiste em aplicar os seus recursos em diferentes classes de ativos e instrumentos financeiros, por exemplo: títulos de renda fixa, ações, dentre outros.

FIP- (Fundo de Investimento em Participações): Fundo cuja estrutura legal é classificada de acordo com a Instrução CVM nº 391/2003, constituído sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração determinado. Destina uma parcela preponderante do seu patrimônio para aquisição de ações, debentures, bônus de subscrição ou outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de companhias abertas ou fechadas.

Fundo de condomínio aberto: Fundo de Investimento que não possui prazo de duração, ou seja, sua vida é indeterminada, sendo encerrado, normalmente por meio de determinação de Assembleia Geral de Cotistas.

Fundo de condomínio fechado: Fundo de Investimento com prazo de duração determinado, onde seus cotistas já possuem conhecimento desde o início do investimento.

IGP-DI (Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna): Metodologia igual à do IGP-M, apurados no mês civil.

IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado): Calculado pela FGV, é uma média ponderada do IPA-FGV (60%), IPC-FIPE (30%) e INCC-FGV (10%), apurado entre o dia 21 e 20 de cada mês.

Índice Bovespa (Ibovespa): O índice Ibovespa é o mais importante indicador do desempenho médio das cotações do mercado de ações brasileiro. A carteira teórica do Ibovespa é composta pelas ações mais negociadas nos doze meses anteriores à formação da sua carteira, não havendo limite mínimo ou máximo de quantidade de ativos.

Índice IBrX: Índice de preços que mede o retorno de uma carteira teórica composta por 100 ações selecionadas entre as mais negociadas na BOVESPA, em termos de número de negócios e volume financeiro. Essas ações são ponderadas na carteira do índice pelo seu respectivo número de ações disponíveis à negociação no mercado.

Índice IMA-B 5: Índice de Mercado ANBIMA composto pela participação de todas as NTN-B com prazo inferior a cinco anos.

Índice IMA-B 5+: Índice de Mercado ANBIMA composto pela participação de todas as NTN-B com prazo igual ou maior do que cinco anos.

Índice IMA-S: Índice de Mercado ANBIMA composto pelas Letras Financeiras do Tesouro- LFT, as quais possuem rentabilidade ligada à Taxa Selic efetiva.

INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor): Suas premissas são idênticas ao IPCA, onde a única diferença está na população-objetivo do INPC, abrangendo as famílias com rendimentos mensais compreendidos entre 1 (um) e 5 (cinco) salários mínimos.

IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo): É o principal indicador de variação dos preços no Brasil, sendo o índice oficial pelo Governo Federal nas metas oficiais de inflação. Medido pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) do dia 01 a 30 do mês de referência, abrange em seu universo as famílias com rendimentos mensais compreendidos entre 1 (um) e 40 (quarenta) salários mínimos.

Letras Financeiras: Criada por meio da Medida Provisória 472/2009, convertida em Lei nº 12.249/2010 e regulamentada pelo CMN através da Resolução 3.836/2010. São títulos emitidos por instituições financeiras (bancos), que consistem em promessa de pagamento pelos mesmos. Similar ao



CDB, porém não há recolhimento de depósito compulsório, da mesma forma que possui prazo mínimo de 24 meses, e com valor nominal unitário igual ou superior a R\$ 300 mil.

LFT (Letra Financeiro do Tesouro): Título do Governo Federal com o objetivo de prover recursos necessários à cobertura de déficit orçamentário ou para a realização de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, observados os limites fixados pelo Poder Legislativo. Rendimento pós fixado, corrigido pela taxa de juros SELIC.

LTN (Letra do Tesouro Nacional): Título Público de crédito, de natureza obrigacional, subscrito pelo Tesouro Nacional, emitido para cobertura de déficit orçamentário, bem assim para realização de operações de crédito por antecipação de receita, observados os limites fixados pelo Poder Legislativo. Rendimento pré-fixado.

Marcação a mercado: Metodologia de contabilização do valor de determinado ativo, usando a curva de juros do dia para trazer os fluxos a valores presentes e não a taxa original do papel.

Marcação na curva (mantidos até o vencimento): Critério para registro e avaliação contábil de títulos e valores mobiliários pela taxa original do papel a partir do seu preço de aquisição.

NTN-B (Nota do Tesouro Nacional- Série B): Títulos públicos emitidos pelo Tesouro Nacional com rentabilidade atrelada à variação do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA/IBGE) mais juro real precificado a mercado.

PIB (Produto Interno Bruto): Representa a soma, em valores monetários, de todos os bens e serviços finais produzidos numa determinada região, durante um determinado período de tempo.

Rating: Opinião independente de empresas especializadas sobre a capacidade do emitente de pagar o principal e os juros de determinado título de dívida emitido. É instrumento de medição de riscos e dos sistemas de garantias e cobertura desses riscos.

Resultado Primário do PIB: Resultado da arrecadação do governo menos os gastos, exceto juros da dívida. A grosso modo, é a geração de caixa do governo.

Resultado Nominal do PIB: Resultado nominal do governo equivale à arrecadação de impostos menos os gastos, incluindo os juros da dívida. É a medida mais completa, já que o número representa a total necessidade de financiamento do setor público.

Taxa de performance: Remuneração cobrada pelo administrador de carteira ou de fundo de investimento, em função do desempenho da carteira. Normalmente cobrada sobre o que exceder determinado parâmetro (benchmark), fixado em norma legal, contrato de administração ou regulamento do fundo.

Volatilidade: Intensidade e frequência de variações bruscas da cotação de um ativo, índice, título ou valor mobiliário. Também pode ser interpretado como uma medida de risco que um fundo apresenta com relação às cotas diárias.

Susana Kopper

Presidente do Comitê de Investimentos
Gestora do FPSM